



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispí*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Fone:(14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 2.204/2.024 DE 19 DE JULHO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, junto ao orçamento programa do município, na importância de R\$ 35.933,52 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), referente à Lei nº 1.451/2.024 junto a programação orçamentária abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.07 – Logradouros Públicos e Obras  
Func. Programática =15.451.0011.1.179 – Const. Pista Caminhada Av. Bragançeiro/Em.Arn.Jd.  
Categoria Econômica = 44.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais  
Cód. Aplic. = 800.0014 = Const.Pista Caminhada/Em. Dep.Arnaldo Jardim  
Valor = R\$ 29.970,98

Categoria Econômica = 44.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos = (1) Tesouro  
Cód. Aplic. = 800.0014 = Const.Pista Caminhada/Em. Dep.Arnaldo Jardim  
Valor = R\$ 5.962,54

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, mais especificamente junto a conta bancária de nº 672005-4, na importância de R\$ 29.970,98, nos termos do inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Fone:(14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

ii – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - na importância de R\$ 5.962,54, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, junto a programação orçamentária abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.01 – Administração e Finanças

Func. Programática = 28.843.0002.0.001 – Amortização da Dívida Pública Interna

Categoria Econômica = 46.90.71.00 = Principal da Dívida Contratual Resgatada

N.Reduzido = 31

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 5.962,54

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas do presente decreto, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.**

  
**Miguel Tomazela**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Nelson da Silva Júnior**  
**Chefe de Gabinete**